



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2008

"CONCEDE LICENÇA PARA O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR WOTERLY ALEX GARCIA, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º Fica concedida licença de até 16 (dezesesseis) dias ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Aquidauana, Dr. LUIZ FELIPE RIBEIRO ORRO, para tratar de assuntos particulares.

Parágrafo único. O prazo do licenciamento previsto neste artigo 1º poderá ser interrompido a qualquer tempo por ato unilateral do licenciado, devendo comunicar o Poder Legislativo.

Art. 2º É vedado ao licenciado a percepção de subsídios no período da licença do cargo de Prefeito.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de Junho de 2008.

Vereador **WOTERLY ALEX GARCIA**
-Presidente -

42 anos OPANTANIBIRO

Ano XLII

n° 2332

R\$ 1,00

OPANTANIBIRO

Aquidauana/MS - 15 a 21 de Junho de 2008



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2008.

"CONCEDE LICENÇA PARA O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E EU, VEREADOR WORTERLY ALEX GARCIA, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º Fica concedida licença de até 16 (dezesseis) dias ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Aquidauana, DR. LUIZ FELIPE RIBEIRO ORRO, para tratar de assuntos particulares.

Parágrafo único. O prazo do licenciamento previsto neste artigo 1º poderá ser interrompido a qualquer tempo por ato unilateral do licenciamento, devendo comunicar o Poder Legislativo.

Art. 2º É vedado ao licenciado a percepção de subsídios no período da licença do cargo de Prefeito.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de Junho de 2008.

Vereador WORTERLY ALEX GARCIA - Presidente.